



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 384/2021

Itamogi/MG, 29 de dezembro de 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º _____, de 29 de dezembro de 2021, que: ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021"***

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei de orçamento para o exercício de 2021, na importância de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), destinados à aquisição de veículos VANS para o setor de Educação do Município.

A propósito, de forma objetiva, cumpre frisar que o referido projeto beneficiará os alunos do município dando maior conforto e segurança na locomoção dos mesmos.

Como se vê, mas não é preciso dizer, dispensando, pois, maiores esclarecimentos, já que o projeto de lei em questão não deixa dúvida sobre a sua importância, ressaltando, ainda, que, eventuais alterações nas leis orçamentárias serão devidamente observadas.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência** em sua apreciação.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer seja realizado sessão extraordinária, por se tratar de matéria urgente e de relevante interesse público, como também prevêem o arts. 42 e 79 da Lei Orgânica desse Município.

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMO.SR.

MARCOS BENEDITO DOS SANTOS

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º _____

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
DE 2021

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais), destinados à aquisição de veículos VANS para o setor de Educação do Município, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
02020602 12 361 1202 1.051 449052	418	101	1.500.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar será utilizada a Anulação parcial das seguintes dotações:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
02020602 12 361 1202 2.040 319011	420	101	371.000,00
02020602 12 361 1202 2.040 319013	421	101	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

02020602 12 361 1202 2.040 319004	419	101	75.000,00
02020602 12 361 1202 2.040 339030	424	101	84.000,00
02020602 12 361 1204 2.046 339030	436	101	64.000,00
02020602 12 361 1204 2.046 339036	437	101	50.000,00
02020602 12 361 1204 2.046 339039	439	101	129.000,00
02020602 12 361 1204 2.046 339047	441	101	25.000,00
02020602 12 361 1202 2.040 319094	423	101	10.000,00
02020602 12 361 1202 2.040 339039	427	101	11.000,00
02020602 12 361 1202 2.040 339046	428	101	38.000,00
02020602 12 361 1202 2.176 339030	434	101	80.000,00
02020602 12 361 1202 2.176 339039	435	101	20.000,00
02020602 12 361 1202 1.009 449051	417	101	11.000,00
02020601 12 365 1201 1.065 449051	390	101	24.000,00
02020601 12 365 1201 2.051 319004	393	101	17.000,00

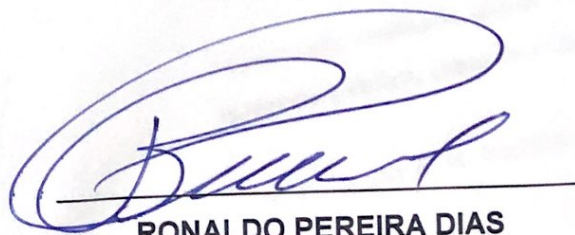
Rua Olímpia E. Melo Barreto, 392 – Lago Azul – Fone/Fax: (35) 3534-1104– CEP 37973.000 – Itamogi - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

02020601 12 365 1201 2.051 319011	394	101	36.000,00
02020601 12 365 1201 2.051 319013	395	101	16.000,00
02020601 12 367 1206 2.102 319011	404	101	12.000,00
020202 22 661 2201 1.036 449051	83	100	273.000,00
02020401 04 122 0402 2.014 319011	112	100	44.000,00
02020402 15 452 1501 1.032 449051	130	100	30.000,00

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 29 de dezembro de 2021.



RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL